

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

VICTOR GODOY VEIGA

REITORA

JOANA ANGÉLICA GUIMARES DA LUZ

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC

FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC

FABRÍCIO LUCHESI FORGERINI

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX

LÍLIAN REICHERT COELHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE

CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PARTE 1

ATOS DA REITORIA..... 4

PARTE 2

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS.....76

PARTE 3

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.....78

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 400/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.004390/2022-30,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação do servidor **GUILHERME FOSCOLO DE MOURA GOMES**, SIAPE 2250399, no período de 26/09 a 02/10/2022, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para Buenos Aires, Argentina.

Itabuna, 02 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 401/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a lotação de **ALINE NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 3028992, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências para o Centro de Formação em Artes e Comunicação do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a partir da data de publicação desta portaria.

Itabuna, 02 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 402/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a lotação e o local de exercício de **SÉRGIO BARBOSA DE CERQUEDA**, matrícula SIAPE 1467704, do Centro de Formação em Artes e Comunicação para o Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a partir da data de publicação desta portaria.

Itabuna, 02 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 403/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a lotação e o local de exercício de **SPENSY KMITTA PIMENTEL**, matrícula SIAPE 1368034, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências para o Centro de Formação em Artes e Comunicação do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a partir da data de publicação desta portaria.

Itabuna, 02 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 404/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01/06/2022, o servidor **GUILHERME FOSCOLO DE MOURA GOMES** matrícula SIAPE 2250399, como substituto eventual da Secretária Executiva da Assessoria de Relações Internacionais, da Assessoria de Relações Internacionais, **RENATA COELHO SANTOS ALVES**, matrícula SIAPE 3041886, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 02 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 405/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício da servidora **RENATA COELHO SANTOS ALVES**, matrícula SIAPE 3041886, da Secretaria Executiva da Comissão de Ética para a Secretaria Executiva da Assessoria de Relações Internacionais, da Assessoria de Relações Internacionais, desta Universidade, a contar de 01 de junho de 2022.

Itabuna, 02 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 406/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício do servidor **CARLOS CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula SIAPE 2415403, do Setor de Operações Multimídia, da Coordenação de Estúdios e Operações Multimídia, da Diretoria de Multimídia e Conteúdos Digitais, da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação para o Setor de Produção WEB, da Coordenação de Conteúdos Digitais, da Diretoria de Sistemas e Conteúdos Digitais, da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, desta Universidade, a contar de 01 de junho de 2022.

Itabuna, 02 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 407/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1968210	SILVIA KIMO COSTA	2022	06/06/2022	13/09/2022	15/09/2022

Itabuna, 02 de Junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 408/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico – Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

Art. 2º DETERMINAR que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
Adriano Rodrigues Soares	1171546	D	5	6	20/04/2022
Agnaldo Bonfim Santos	1156484	D	5	6	01/03/2022
Amanda Suelen Ferreira Bastos	1154218	E	5	6	01/03/2022
Ana Carolina Sanches Dorotea	1170686	D	5	6	29/04/2022
Antonio Freire Carvalho	1167398	D	5	6	13/04/2022
Arlete Camargo Alves	1628803	D	5	6	21/04/2022
Carlos Alberto Oliveira Araujo	1168702	E	5	6	14/04/2022
Claudia Goncalves Dos Anjos	1158281	D	4	5	02/03/2022
Claudio Souza Da Silva	1168670	E	5	6	13/04/2022
Cristiane Rabelo Santos	1170637	E	5	6	21/04/2022
Damon Bomfim Santana De Andrade	1170711	E	5	6	24/04/2022

Edinelvan Batista Lima	1869157	D	6	7	04/04/2022
Edla Cristina Araujo Dos Santos	1659550	D	9	10	14/04/2022
Elissandro Santos Rocha	1165966	D	5	6	02/04/2022
Fabio Isaac Machado De Faria	1170613	D	5	6	23/04/2022
Fellype Suchi Ramos	1167075	D	5	6	05/03/2022
Fernanda Amorim Da Silva Reis	1170565	E	5	6	20/04/2022
Jose Edson Tourinho Da Silva	1170624	D	5	6	28/04/2022
Larissa Neves	1170380	D	5	6	20/04/2022
Livia Berti Sanjuan Farias	1658094	E	9	10	01/04/2022
Lucas Sousa Carvalho	2425908	E	3	4	02/04/2022
Luciana Rosa Batista	1170549	E	5	6	20/04/2022
Luiza Luchi Ramos Santos	1158935	E	5	6	01/03/2022
Malu Silva Carvalho	1173340	E	5	6	15/04/2022
Pablo Batista Andrade	1126935	D	2	3	29/05/2022
Pablo Henrique Neves Barreto	1144764	E	5	6	06/02/2022
Ricardo Alves Lourenco	1169149	D	5	6	14/04/2022
Ricardo Tagliacolli Nascimento Dos Anjos	1162997	D	5	6	03/04/2022
Rodrigo Lima Bittar Franco	1167298	D	5	6	13/04/2022
Rodrigo Pereira Mesquita	1170547	D	5	6	16/04/2022
Rosangela Cidreira De Jesus	1167601	E	5	6	13/04/2022
Soraya Carpes Rosseto	1170396	D	5	6	20/04/2022
Thiago Andrade Soares Da Silva	1644597	D	5	6	14/04/2022
Vinicius Simas Moreira Neri	1155364	E	5	6	05/03/2022

Itabuna, 02 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 409/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.000524/2022-40,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação da servidora **MARISTELA MIDDLEJ SILVA DE ARAUJO VELOSO**, SIAPE 1115370, no período de 16/06/2022 a 17/07/2022, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para Portugal.

Itabuna, 03 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 410/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 26/05/2022, o servidor **JAQSON ALVES SANTOS**, matrícula SIAPE 3083179, do cargo de Coordenador do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias – CPF, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 02 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 411/2022

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **TAINA SORAIA MULLER**, matrícula SIAPE 1149467, para exercer o cargo de Coordenadora do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias - CPF, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 06 de junho de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 412/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 01/06/2022, o servidor **NEYMAR RICARDO SANTOS DA SILVA**, matrícula SIAPE 1179830, do cargo de Chefe da Seção de Monitoramento e Avaliação, do Setor de Gestão de Benefícios, da Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 03 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 413/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **DIEGO JUNQUEIRA LEÃO**, matrícula SIAPE 1786959, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Monitoramento e Avaliação, do Setor de Gestão de Benefícios, da Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 414/2022

O VICE-REITOR, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o item 4.5 do Edital 03/2022 – PROGEPE, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para Avaliação e Seleção dos candidatos a instrutores internos de ações de desenvolvimento previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP – 2022 da Universidade Federal do Sul da Bahia, com a seguinte composição:

Kamila Pontes Lima, SIAPE 30700122

Luiza Edmée Viana Espírito Santo, SIAPE 1180773

Samara Assunção Carvalho, SIAPE 2235905

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 06 de junho de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 415/2022

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

CANCELAR as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1197643	Marcia Nunes Bandeira Roner	2022	13/06/2022 a 26/06/2022	12/09/2022	25/09/2022

Itabuna, 06 de junho de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 416/2022

O VICE-REITOR, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.004545/2022-16,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação do servidor **SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA**, SIAPE 1420399, no período de 15 a 19/06/2022, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para Buenos Aires, Argentina.

Itabuna, 07 de junho de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 417/2022

O VICE-REITOR, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I- Criação da Unidade de Responsabilidade Técnica da Clínica-Escola de Psicologia - CPF, do Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF, a ser vinculada com o código função FG-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 07 de junho de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 418/2022

O VICE-REITOR, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **LUIZ HENRIQUE LEMOS SILVEIRA**, matrícula SIAPE 3217922, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Responsabilidade Técnica da Clínica-Escola de Psicologia - CPF, do Centro de Formação em Ciências da Saúde – CPF, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 07 de junho de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 419/2022

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1155936	Pedro Alan Soares Ferreira	2021	07/06/2022	04/07/2022	20/07/2022

Itabuna, 08 de junho de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 420/2022

O VICE-REITOR, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício do servidor **DIEGO JUNQUEIRA LEÃO**, matrícula SIAPE 1786959, da Coordenação de Políticas de Promoção da Diversidade, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas para a Seção de Monitoramento e Avaliação, do Setor de Gestão de Benefícios, da Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró Reitoria de Ações Afirmativas, desta Universidade, a contar de 10 de junho de 2022.

Itabuna, 10 de junho de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 421/2022

O VICE-REITOR, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício do servidor **LUIZ HENRIQUE LEMOS SILVEIRA**, matrícula SIAPE 3217922, do Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF para a Unidade de Responsabilidade Técnica da Clínica-Escola de Psicologia - CPF, do Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF, desta Universidade, a contar de 10 de junho de 2022.

Itabuna, 10 de junho de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 422/2022

O VICE-REITOR, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício da servidora **TAINA SORAIA MULLER**, matrícula SIAPE 1149467, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire para o Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias - CPF, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 10 de junho de 2022.

Itabuna, 10 de junho de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 423/2022

O VICE-REITOR, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 10/06/2022, o servidor **ALEXANDRE DA CUNHA PEIXOTO**, matrícula SIAPE 3067980, como substituto eventual do Chefe da Unidade de Responsabilidade Técnica da Clínica-Escola de Psicologia - CPF, do Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF, **LUIZ HENRIQUE LEMOS SILVEIRA**, matrícula SIAPE 3217922, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 10 de junho de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 424/2022

O VICE-REITOR, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 10/06/2022, o servidor **JAQSON ALVES SANTOS**, matrícula SIAPE 3083179, como substituto eventual da Coordenadora do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias - CPF, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, **TAINA SORAIA MULLER**, matrícula SIAPE 1049467, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 10 de junho de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 425/2022

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 10/06/2022, o servidor **JOSÉ EDSON TOURINHO DA SILVA**, matrícula SIAPE 1170624, como substituto eventual do Chefe da Seção de Monitoramento e Avaliação, do Setor de Gestão de Benefícios, da Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, **DIEGO JUNQUEIRA LEÃO**, matrícula SIAPE 1786959, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 10 de junho de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 426/2022

O VICE-REITOR, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001215/2022-07,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 10 de fevereiro de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado II para Professor Associado III, a **GLEIDSON VIEIRA MARQUES**, matrícula SIAPE 1680927.

Itabuna, 10 de junho de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 427/2022

O VICE-REITOR, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001079/2022-90,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 15 de fevereiro de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Adjunto II, a **RAFAEL NARDI**, matrícula SIAPE 1028356.

Itabuna, 10 de junho de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 428/2022

O VICE-REITOR, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.003220/2020-04,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 28 de janeiro de 2022, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **DANILO CHRISTIANO ANTUNES MEIRA**, matrícula SIAPE 3089873.

Itabuna, 10 de junho de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 429/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.004515/2022-50,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação da servidora **ARIANE DE SOUZA STOLFI**, SIAPE 3050140, no período de 03 a 08/07/2022, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para Cannes, França.

Itabuna, 13 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 430/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.004344/2022-11,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **DIRCEU BENINCA**, SIAPE 1770872, no período de 27/06 a 25/09/2022, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar cursos de capacitação.

Itabuna, 13 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 431/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA, a partir de 10/06/2022, do código de vaga 933341, referente ao cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo servidor **GLEICIMARA ARAUJO QUEIROZ KLOTZ**, matrícula SIAPE 3282188, com fundamento no artigo nº 33, inciso IX, da Lei 8.112 de 11.12.1990, conforme registro de óbito sob nº 007328 01 55 2022 4 00077 199 0044595 18, no Cartório de Registro Civil Das Pessoas Naturais de Itabuna 2º Ofício.

Itabuna, 14 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 432/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **VINICIUS NASCIMENTO RUFINO**, matrícula SIAPE 2233613, do cargo de Coordenador do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação e suas Tecnologias - CPF, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 15 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 433/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **VINICIUS NASCIMENTO RUFINO**, matrícula SIAPE 2233613, para exercer o cargo de Coordenador *pro tempore* do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação e suas Tecnologias - CPF, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 15 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 434/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **ANA CARNEIRO CERQUEIRA**, matrícula SIAPE 1348376, do cargo de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 17 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 435/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **SEBASTIÃO RODRIGO FERREIRA**, matrícula SIAPE 1322722, do cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade, do Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 17 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 436/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art 1º NOMEAR a servidora **JANAINA ZITO LOSADA**, matrícula SIAPE 1629912, para exercer o cargo de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC, código FG-01, desta Universidade.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 17 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 437/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art 1º NOMEAR o servidor **SEBASTIÃO RODRIGO FERREIRA**, matrícula SIAPE 1322722, para exercer o cargo de Coordenador de Criação e Inovação, da Diretoria de Pesquisa, Criação e Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-04, desta Universidade.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 17 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 438/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **RAVEL RODRIGUES RIBEIRO**, ocorrida através da Portaria nº 375 de 17 de maio de 2022, publicada no DOU de 18 de maio de 2022, de nº 93, Seção 2, páginas 41 e 42, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que preceitua o § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Itabuna, 20 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 439/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, no quadro de pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público normatizado pelo Edital 26/2016 e suas retificações, homologado conforme Portaria nº 209 de 18.04.17, DOU de 20.04.17, relacionado abaixo, em regime de 40 horas semanais de trabalho, conforme o item 3.2 do Edital mencionado. A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Campus Jorge Amado – Itabuna

NOME	CARGO	CODIGO DE VAGA
Brenda Monize Pereira Souza	Assistente em Administração	0719784

Itabuna, 20 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 440/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.004968/2022-41,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **LÍVIA BERTI SANJUAN FARIAS**, SIAPE 1658094, nos períodos de 19/07 a 17/08/2022, 17/10 a 15/11/2022 e de 16/01 a 14/02/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar escrita de Tese de Doutorado.

Itabuna, 21 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 441/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.003795/2022-90,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação do servidor **BILZÃ MARQUES DE ARAÚJO**, SIAPE 2239025, no período de 16 a 24/07/2022, inclusive trânsito, para participar do evento **IEEE World Congress on Computational Intelligence (WCCI 2022)**, em Pádua, Itália.

Itabuna, 21 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 442/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício do servidor **SEBASTIÃO RODRIGO FERREIRA**, matrícula SIAPE 1322722, do Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF para a Coordenação de Criação e Inovação, da Diretoria de Pesquisa, Criação e Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, desta Universidade, a contar de 21 de junho de 2022.

Itabuna, 21 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 443/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 21/06/2022, o servidor **FABRÍCIO LOPES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 1217728, como substituto eventual do Coordenador de Criação e Inovação, da Diretoria de Pesquisa, Criação e Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **SEBASTIÃO RODRIGO FERREIRA**, matrícula SIAPE 1322722, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 21 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 444/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício da servidora **JANAINA ZITO LOSADA**, matrícula SIAPE 1629912, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC para o Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC, desta Universidade, a contar de 21 de junho de 2022.

Itabuna, 21 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 445/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 21/06/2022, a servidora **ANA CARNEIRO CERQUEIRA**, matrícula SIAPE 1348376, como substituta eventual da Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC, **JANAINA ZITO LOSADA**, matrícula SIAPE 1629912, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 21 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 446/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016, e os termos do processo nº 23746.009214/2021-56,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1066/2021, emitida em 29 de dezembro de 2021, Boletim de Serviço nº 12/2021.

Onde se lê:

(...) nos períodos de (...) 25/07 a 19/08/2022 (...)

Leia-se:

(...) nos períodos de (...) 01/08 a 26/08/2022

Itabuna, 22 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 447/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.004340/2020-28,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 17 de março de 2022, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **VICTOR HUGO CRISCUOLO BOSON**, matrícula SIAPE 3090926.

Itabuna, 22 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 448/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 21/06/2022, o servidor **PABLO BATISTA DE ANDRADE**, matrícula SIAPE 1126935, como substituto eventual do Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Extensão, da Coordenação de Gestão da Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, **THAINÃ DE MATTOS FREIRE BARBOSA**, matrícula SIAPE 1655157, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 22 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 449/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.005091/2022-18,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 06 de junho de 2022, a Progressão por Capacitação ao servidor **ITALO MIRANDA DE NOVAIS**, matrícula SIAPE 3028065, cargo de Analista de Tecnologia da Informação, do nível 2 para o 3.

Itabuna, 27 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 450/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.005101/2022-39,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 13 de junho de 2022, a Progressão por Capacitação à servidora **JESSICA FATIMA DE SOUSA**, matrícula SIAPE 2398335, cargo de Administradora, do nível 2 para o 3.

Itabuna, 27 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 451/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.002215/2022-70,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 23 de março de 2022, a Promoção por desempenho acadêmico, de Professor Associado IV para Professor Titular, a **MARCELO EHLERS LOUREIRO**, matrícula SIAPE 1033579.

Itabuna, 27 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 452/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, 21038448

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.005113/2022-06,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 14 de junho de 2022, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **JEAN SILVA NOGUEIRA PACHECO**, matrícula SIAPE 2402055, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista - Nível/Padrão E-404.

Itabuna, 27 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 453/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.004889/2022-40,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação da servidora **STELLA NARITA**, SIAPE 1861431, no período de 30/06/2022 a 30/06/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar Pós-Doutorado, em São Paulo-SP.

Itabuna, 27 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 454/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.005081/2022-94,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 29 de maio de 2022, a Progressão por Capacitação ao servidor **PABLO BATISTA ANDRADE**, matrícula SIAPE 1126935, cargo de Administrador, do nível 2 para o 3.

Itabuna, 27 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 455/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

CANCELAR as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1632990	Milena Claudia Magalhaes Santos Guidio	2021	04/07/2022 a 02/08/2022	03/10/2022	01/11/2022

Itabuna, 28 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 456/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício da servidora **CHRISTIANNE BENATTI ROCHEBOIS**, matrícula SIAPE 1164694, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC para o Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 03 de novembro de 2020.

Itabuna, 28 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 457/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 27/06/2022, o servidor **DIRCEU BENINCÁ**, matrícula SIAPE 1770872, do cargo de Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - CPF, do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial - CPF, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 28 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 458/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 22/06/2022, o servidor **GILSON VIEIRA MONTEIRO**, matrícula SIAPE 1171462, do cargo de Coordenador do Colegiado de Mídias Digitais, do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial - CPF, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 28 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 459/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1629912	Janaina Zito Losada	2022	28/06/2022	19/12/2022	25/12/2022

Itabuna, 30 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 460/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 21/06/2022, o servidor **DANILO CHRISTIANO ANTUNES MEIRA**, matrícula SIAPE 3089873, do cargo de Coordenador do Colegiado de Direito, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 30 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 461/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 01/07/2022, o servidor **RAFAEL ANDRES PATINO OROZCO**, matrícula SIAPE 1220616, do cargo de Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Humanidades - CSC, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 30 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 462/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art 1º NOMEAR a servidora **GISELE LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1716815, para exercer o cargo de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade, do Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF, código FG-01, desta Universidade.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 463/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA, a partir de 08/06/2022, do código de vaga 716045, com fundamento no Art. 33, inciso I da Lei 8.112/90, referente ao cargo Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **ALBANO NERY SILVA**, matrícula SIAPE 2236636, por motivo de exoneração a pedido.

Itabuna, 30 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 464/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 29/06/2022, o servidor **NEYMAR RICARDO SANTOS DA SILVA**, matrícula SIAPE 1179830, como substituto eventual do Coordenador de Políticas de Promoção da Diversidade, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, **FELIPE DE PAULA SOUZA**, matrícula SIAPE 1752980, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 30 de junho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria**

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 04/2022

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof^ª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro DENISE BARGUIL NEPOMUCENO, brasileiro(a), solteira, portador(a) da carteira de identidade RG 2.976.314 SSP-PI, registrado(a) no CPF sob o nº 988.607.983-53, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº 2293, Ed. Cataluña, APT 004, bairro Vila Verde, Teixeira de Freitas-BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

O regime de trabalho constante na cláusula primeira do Contrato nº 02/2021, vigente também quando dá suas alterações posteriores (aditivos), fica alterado de 20 horas semanais para 40 horas semanais a partir da data de assinatura do presente aditivo. Por conseguinte, fica alterada, também a partir da assinatura do presente aditivo, a alínea a, do inciso II da cláusula segunda que passa a ter a seguinte redação no que se refere a remuneração a ser percebida:

“a) pagar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a remuneração mensal de **R\$ 4.304,92** (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;”

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

DENISE BARGUIL NEPOMUCENO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria**

**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº
02/2022**

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof^{ra}. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro EDNA DA PAIXÃO PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade RG 08.913.890-24 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 021.164.595-83, residente e domiciliada na Rua Pedro Batista de Almeida, nº 76E, terreo, bairro Boca do Rio, na cidade de Salvador/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.002058/2022-41.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus Paulo Freire* (Teixeira de Freitas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. I – AO

CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

d) Exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, conforme determinado pela Unidade Acadêmica em que vier a exercer suas atividades, com ou sem revezamento, a critério da **CONTRATANTE**;

e) participar de programas de capacitação no uso de ferramentas digitais, disponibilizados pela **CONTRATANTE**, para ministração de aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e de comunicação, em substituição às disciplinas presenciais, quando necessário;

f) realizar quaisquer treinamentos e/ou capacitações propostos pela **CONTRATANTE**, que visem o aperfeiçoamento de suas práticas docentes.

II – AO CONTRATANTE compete:

a) pagar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a remuneração mensal de **R\$ 4.304,92** (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº

8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 29/06/2022 e término em 28/06/2023, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EVENTUAL NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO.

Considerando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) e, ainda, a primazia do interesse público, da economicidade e da eficiência, em situações excepcionalíssimas, o presente contrato poderá ser suspenso a critério da Administração, com a aquiescência expressa do contratado e reconhecimento formal deste de que não possui qualquer direito durante o período de suspensão contratual, quando tal circunstância for preferível à rescisão, sem direito à indenização, consoante disposto na cláusula sétima, no inciso I, alínea g.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

- I – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:
 - a) pelo término do prazo contratual;
 - b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;

f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

g) caso haja ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

EDNA DA PAIXÃO PEREIRA
Contratado(a)

Testemunhas:

PORTARIA Nº 6/2022

O **PRÓ-REITOR** da **PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA** no uso de suas atribuições, em observância ao Art. 5º da Resolução Consuni n. 01/2016, e em resposta as manifestações do Diretório Central dos Estudantes da UFSB, por meio do Ofício nº 02/2022 e da União Nacional dos Estudantes, por meio de comunicação enviada em 27 de maio de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Determinar o reajuste em todas as faixas do Auxílio Alimentação concedido aos estudantes beneficiários selecionados pelo Edital 01/2022 – Edital de Concessão de Auxílio Alimentação, Moradia e Transporte, do Programa de Apoio à Permanência da Universidade Federal do Sul da Bahia.

§1º O valor do reajuste a ser aplicado de modo linear as atuais 4 faixas do Auxílio Alimentação será de R\$20,00 (vinte reais), em cada parcela a ser paga a partir do mês de julho de 2022, com efeitos até a finalização da vigência dos respectivos editais.

§2º Passam, portanto, a vigorar os valores do Auxílio Alimentação, nos termos do Art. 5º da Resolução 01/2016:

I – R\$160,00 II – R\$180,00 III – R\$200,00 IV – R\$220,00

Art. 2º O Reajuste decorre da percepção dos impactos da alta da inflação dos alimentos, sobretudo entre os estudantes em situação de vulnerabilidade social da UFSB, e foram possíveis em razão de ajustes orçamentários na execução dos recursos PNAES 2022.

Art. 3º Esta portaria será apreciada, *ad referendum*, pela Comissão de Ações Afirmativas, órgão consultivo e deliberativo da PROAF, e poderá ser revisada a qualquer momento caso ocorram cortes ou contingenciamentos nos recursos PNAES destinados à UFSB no ano de 2022 e nos vindouros.

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone:

73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

Art. 4º Situações excepcionais aos parâmetros determinados nesta Portaria serão avaliadas pela equipe técnica da Proaf sendo registrado em pareceres específicos.

Itabuna, 09 de junho de 2022

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS

PORTARIA Nº 50/2022

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º **Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível **Concessão de Espaço Físico do Núcleo Pedagógico – CJA para instalação de empresa especializada em fornecimento de refeições**.

ANTONIO CARLOS MORBECK DE SOUZA JUNIOR - SIAPE: 1170334;

ANDRE VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO - SIAPE: 2402896;

RENATA CRANCIO MACIEL - SIAPE: 1605067;

LUCE ALVES DA SILVA - SIAPE: 3070012; e

GEYDSON DAMIAO DA SILVA SOUSA - SIAPE: 2402937.

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone:

73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

§1º De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da

organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 01 de Junho de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-reitor de Planejamento e Administração
Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018
DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

PORTARIA Nº 51/2022

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível **Contratação de Licenças de Software**.

Ana Luiza Vieira Barreto Onnis - SIAPE: 1878541;

Joseline Pipi - SIAPE: 1552759;

Luara Ribeiro Marrocos - SIAPE: 2400013;

José Hélder de Sousa Pereira - SIAPE: 1685619;

Hamilton Richard Alexandrino Ferreira dos Santos - SIAPE: 3028892;

Leonardo da Silva Souza - SIAPE: 1220961;

Aline Nunes de Oliveira - SIAPE: 3026933;

Marcelo Simon Wasem - SIAPE: 1020930;

Spensy Kmitta Pimentel - SIAPE: 1273366;

Ariane de Souza Stolfi - SIAPE: 3050140; e

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone:

73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

Joao Gabriel Ganem Barbosa - SIAPE: 2412472.

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de

desenvolvimento nacional sustentável;
XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;
e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.
§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 01 de Junho de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

Pró-reitor de Planejamento e Administração

Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018

DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone:

73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 52/2022

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o servidor **Yuri Ferreira Amorim**, RG [nº 1399454315](#), [órgão expedidor](#) – SSP/BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **04772903000**, matrícula SIAPE **3265238**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **01/12/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 03 de Junho de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

PORTARIA Nº 53/2022

A **PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, em exercício, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o servidor **Leonardo Evangelista Moraes**, RG nº **78193190**, órgão expedidor **SSP/BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **6696478305**, matrícula **SIAPE 1041340**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será válida até **14/12/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-Ba, 14 de Junho de 2022

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES
Pró-Reitora de Planejamento e Administração em exercício
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 601, de 22 de dezembro de 2015
Boletim de Serviço Edição nº 16

PORTARIA Nº 54/2022

A **PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, em exercício, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o servidor **Antônio Carlos Morbeck de Souza Junior**, RG nº **923794000**, órgão expedidor **SSP/BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03366559430**, matrícula **SIAPE 1170334**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será válida até **14/12/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-Ba, 14 de Junho de 2022.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES
Pró-Reitora de Planejamento e Administração em exercício
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 601, de 22 de dezembro de 2015
Boletim de Serviço Edição nº 16

PORTARIA Nº 55/2022

A **PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, em exercício, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Emerson Belem Moutinho**, RG nº **553463594**, órgão expedidor **SSP/BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03393201471**, matrícula **SIAPE 1154306**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será válida até **14/12/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-Ba, 14 de Junho de 2022

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES
Pró-Reitora de Planejamento e Administração em exercício
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 601, de 22 de dezembro de 2015
Boletim de Serviço Edição nº 16

PORTARIA Nº 56/2022

A **PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º **Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível **Aquisição de Conjunto analisador de fotossíntese**.

Fabício Lopes de Carvalho– SIAPE: 1217728;

Ândrea Carla Dalmolin – SIAPE: 3037232; e

Jader de Andrade Vieira– SIAPE: 2398276.

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone:

73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível. § 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessárioS que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 15 de Junho de 2022

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES
Pró-Reitora de Planejamento e Administração em exercício
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 601, de 22 de dezembro de 2015
Boletim de Serviço Edição nº 16

PORTARIA Nº 57/2022

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o servidor José Edson Tourinho da Silva, RG [nº 775317365](#), [órgão expedidor](#) –SSP/BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **04699325368**, matrícula SIAPE **1170634**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **27/12/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 28 de Junho de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

PORTARIA Nº 58/2022

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível **Contratação de Ativos de Rede e Ferramentas de Tecnologia da Informação**:

Adriano Pedreira Scherbach – SIAPE: 1157415;

Ricardo Ornelas da Silva – SIAPE: 1760057;

Andrei Silva Santos – SIAPE: 2403196;

Antônio Freire Carvalho – SIAPE: 1167398; e

Antônio Carlos Morbeck de Souza Junior – SIAPE: 1170334.

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone:

73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessárioS que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 30 de Junho de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-reitor de Planejamento e Administração
Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018
DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

PORTARIA Nº 59/2022

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 30 de junho do ano em curso, a Comissão de Licitação para as competências dispostas através do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente ao **Regime Diferenciado de Contratações por SRP Nº 02/2022**, composta pelos seguintes servidores:

Vitor Matheus Nascimento dos Santos, SIAPE: 2155442;

Daniel Gonçalves Neto, SIAPE: 1177234;

Lívia Berti Sanjuan Farias, SIAPE: 165804;

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Itabuna, 30 de junho de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

PORTARIA Nº 60/2022

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível **Contratação de Ativos de Rede e Ferramentas de Tecnologia da Informação**:

Andrei Silva Santos – SIAPE: 2403196;

Adriano Pedreira Scherbach – SIAPE: 1157415;

Ricardo Ornelas da Silva – SIAPE: 1760057;

Antônio Freire Carvalho – SIAPE: 1167398; e

Antônio Carlos Morbeck de Souza Junior – SIAPE: 1170334.

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente

indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessárioS que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

Art. 6º Esta portaria cancela e substitui a Portaria nº058/2022 - PROPA.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 30 de Junho de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-reitor de Planejamento e Administração
Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018
DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

FÉRIAS JUNHO

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INICIO	TÉRMINO	PARCELA
1067084	ADRIANA KAZUE TAKAKO	2021	13/jun/22	27/jun/22	2ºPARC
1153175	ADRIANO MARCUS NUNES GOMES	2021	27/jun/22	12/jul/22	2ºPARC
1157415	ADRIANO PEDREIRA SCHERBACH	2022	27/jun/22	01/jul/22	2ºPARC
1156484	AGNALDO BONFIM SANTOS	2022	27/jun/22	10/jul/22	2ºPARC
1148011	ALESSANDRA BUONAVOGLIA COSTA PINTO	2022	20/jun/22	24/jun/22	1ºPARC
3227084	ALESSANDRA CAVALCANTE SOUZA	2022	11/jun/22	25/jun/22	2ºPARC
3066926	ALEXANDRE ARNHOLD	2021	13/jun/22	03/jul/22	3ºPARC
3067980	ALEXANDRE DA CUNHA PEIXOTO	2021	11/jun/22	25/jun/22	2ºPARC
1063054	ALINE DOS SANTOS ROSA MATOS	2022	27/jun/22	01/jul/22	2ºPARC
1535056	ANA RITA DOS SANTOS BARBOSA	2021	13/jun/22	30/jun/22	2ºPARC
1216239	ANDERS JENSEN SCHMIDT	2022	20/jun/22	23/jun/22	1ºPARC
3055611	ANDERSON RANGEL FREITAS DE AQUINO	2021	20/jun/22	24/jun/22	3ºPARC
1148032	ANDRE DOMINGUES DOS SANTOS	2022	13/jun/22	15/jun/22	1ºPARC
2402896	ANDRE VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO	2022	03/jun/22	03/jun/22	1ºPARC
1627095	ANDREA LIZABETH COSTA GOMES	2022	20/jun/22	29/jun/22	1ºPARC
2403196	ANDREI SILVA SANTOS	2022	07/jun/22	18/jun/22	1ºPARC
1572039	ANDREIA LEANDRO DE ANDRADE	2022	27/jun/22	11/jul/22	2ºPARC
3029098	ANDRESA OLIVA	2022	13/jun/22	27/jun/22	1ºPARC
1051618	ANNE GREICE SOARES LA REGINA	2022	13/jun/22	27/jul/22	1ºPARC
1709819	ANTONIO ARMANDO ULIAN DO LAGO ALBUQU	2021	11/jun/22	26/jun/22	1ºPARC
1167398	ANTONIO FREIRE CARVALHO	2021	27/jun/22	09/jul/22	3ºPARC
1433043	ANTONIO LUIZ ALMEIDA GOIS	2021	11/jun/22	25/jun/22	2ºPARC
3066778	BARBARA DAMASCENO VARJAO DE AQUINO	2021	27/jun/22	06/jul/22	2ºPARC
1156284	CAIO RUDA DE OLIVEIRA	2021	13/jun/22	26/jun/22	4ºPARC
1156284	CAIO RUDA DE OLIVEIRA	2022	27/jun/22	27/jun/22	1ºPARC
1857771	CAROLINE REZENDE CAPUTO	2022	12/jun/22	26/jun/22	1ºPARC
1241733	CLARA MONICA FIGUEREDO DE LIMA	2022	13/jun/22	27/jun/22	1ºPARC
1154424	CLEIDINEA DE JESUS ANDRADE	2021	27/jun/22	19/jul/22	3ºPARC
1802621	CRISTIANA BARROS NASCIMENTO COSTA	2021	13/jun/22	19/jun/22	3ºPARC
1855058	CRISTIANO DA SILVEIRA LONGO	2022	10/jun/22	26/jun/22	2ºPARC
1605503	CRISTINA GROBERIO PAZO	2022	13/jun/22	27/jun/22	1ºPARC
1912164	DALLIANE OLIVEIRA SOARES	2021	02/jun/22	14/jun/22	2ºPARC
1170711	DAMON BOMFIM SANTANA DE ANDRADE	2021	13/jun/22	22/jun/22	3ºPARC
3083243	DANIANE PEREIRA	2022	12/jun/22	26/jun/22	1ºPARC
1124464	DANIEL FILS PUIG	2022	13/jun/22	23/jun/22	1ºPARC

1913088	DANIEL PIOTTO	2021	13/jun/22	24/jun/22	1ºPARC
1158770	DANIELLE RIBEIRO DOS SANTOS	2021	20/jun/22	25/jun/22	2ºPARC
2402900	DANILO DE SOUZA PEIXOTO	2021	27/jun/22	01/jul/22	2ºPARC
1188413	DENISE MACHADO MOURAO	2022	13/jun/22	24/jun/22	1ºPARC
1221874	DINARTE CRUZ NETO	2022	06/jun/22	20/jun/22	3ºPARC
1770872	DIRCEU BENINCA	2022	13/jun/22	27/jun/22	2ºPARC
1805492	EDER RODRIGUES DA SILVA	2021	06/jun/22	24/jun/22	2ºPARC
1659550	EDLA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	2022	13/jun/22	23/jun/22	1ºPARC
2243691	EDUARDA LOPES OLIVEIRA	2021	27/jun/22	01/jul/22	2ºPARC
1165966	ELISSANDRO SANTOS ROCHA	2021	03/jun/22	07/jun/22	1ºPARC
1233606	ELIVALDO LOZER FRACALOSSI RIBEIRO	2022	13/jun/22	02/jul/22	2ºPARC
1257327	ELMAGNO CATARINO SANTOS SILVA	2021	12/jun/22	26/jun/22	2ºPARC
1474926	ELOISA LEITE DOMENICI	2021	11/jun/22	25/jun/22	1ºPARC
1035190	EMANUELLA LOPES COSTA	2021	13/jun/22	02/jul/22	3ºPARC
1154306	EMERSON BELEM MOUTINHO	2021	20/jun/22	23/jun/22	2ºPARC
1154306	EMERSON BELEM MOUTINHO	2021	27/jun/22	01/jul/22	3ºPARC
1294737	ERIKA MARIA SAMPAIO ROCHA	2021	11/jun/22	28/jun/22	2ºPARC
3068549	EVAN PEREIRA BARRETO	2021	11/jun/22	25/jun/22	2ºPARC
1154484	EVELIN DAYANA ALVES DE SANTANA OLIVE	2021	27/jun/22	08/jul/22	2ºPARC
3067563	EZEQUIEL BATISTA DO NASCIMENTO	2022	13/jun/22	24/jun/22	2ºPARC
2241859	FABIANA CAJAZEIRA FIGUEIREDO	2021	20/jun/22	24/jun/22	1ºPARC
1059477	FABIANA DE SOUZA COSTA	2021	13/jun/22	27/jun/22	2ºPARC
3028619	FABIO DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	2022	13/jun/22	23/jun/22	2ºPARC
1770481	FABIO NIETO LOPEZ	2022	20/jun/22	25/jun/22	1ºPARC
1649867	FABRICIO BERTON ZANCHI	2021	14/jun/22	30/jun/22	4ºPARC
1217728	FABRICIO LOPES DE CARVALHO	2022	20/jun/22	23/jun/22	2ºPARC
1167075	FELLYPE SUCHI RAMOS	2021	07/jun/22	21/jun/22	1ºPARC
1170565	FERNANDA AMORIM DA SILVA REIS	2022	27/jun/22	01/jul/22	1ºPARC
2402850	FERNANDA BARBOSA DA SILVEIRA	2021	27/jun/22	08/jul/22	2ºPARC
1017809	FERNANDO ANTONIO FONTENELE LEAO	2022	18/jun/22	26/jun/22	1ºPARC
1553877	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	2021	20/jun/22	09/jul/22	2ºPARC
1148004	FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO	2022	19/jun/22	03/jul/22	3ºPARC
6268416	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	2022	13/jun/22	27/jun/22	2ºPARC
1032375	FRANCISMARY ALVES DA SILVA	2021	02/jun/22	09/jun/22	2ºPARC
1755843	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	2022	27/jun/22	01/jul/22	2ºPARC
2250633	FREDERICO MONTEIRO NEVES	2021	15/jun/22	28/jun/22	3ºPARC
1955705	GABRIELA NAREZI	2022	13/jun/22	26/jun/22	2ºPARC

1971972	GABRIELA SANTOS BERBAT	2021	06/jun/22	20/jun/22	2ºPARC
1419156	GESSE ALMEIDA ARAUJO	2022	17/jun/22	24/jun/22	1ºPARC
1359765	GIANFRANCISCO SCHORK	2022	13/jun/22	02/jul/22	2ºPARC
1856892	GILSON BRANDAO DE OLIVEIRA JUNIOR	2022	13/jun/22	23/jun/22	1ºPARC
1157568	GIOTO DE ARAUJO NOVAIS	2021	27/jun/22	08/jul/22	2ºPARC
1716815	GISELE LOPES DE OLIVEIRA	2022	20/jun/22	24/jun/22	1ºPARC
1994857	GIVANILDO SILVA SANTOS	2022	20/jun/22	25/jun/22	1ºPARC
3094603	GLAUCEMARIA DA SILVA RODRIGUES	2022	12/jun/22	26/jun/22	1ºPARC
1436900	GUSTAVO BRUNO BICALHO GONCALVES	2022	26/jun/22	08/jul/22	1ºPARC
3026933	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIR	2021	13/jun/22	27/jun/22	3ºPARC
1345104	HERMINIO ASEVEDO NETO	2022	13/jun/22	27/jun/22	1ºPARC
3078469	IGOR EMILIANO GOMES PINHEIRO	2021	13/jun/22	01/jul/22	3ºPARC
1052887	ISRAEL BARBOSA LOME	2021	17/jun/22	23/jun/22	1ºPARC
3028065	ITALO MIRANDA DE NOVAIS	2022	27/jun/22	08/jul/22	2ºPARC
1355184	IVANA MARIA GAMERMAN	2022	13/jun/22	26/jun/22	2ºPARC
2237110	IZE DUQUE MAGNO	2021	20/jun/22	02/jul/22	3ºPARC
1629912	JANAINA ZITO LOSADA	2022	27/jun/22	27/jun/22	1ºPARC
3083179	JAQSON ALVES SANTOS	2022	12/jun/22	26/jun/22	1ºPARC
1126298	JAQUELINE DALLA ROSA	2021	06/jun/22	06/jul/22	2ºPARC
2232935	JEAN KLEITON ROQUE SILVA	2022	27/jun/22	14/jul/22	2ºPARC
2402055	JEAN SILVA NOGUEIRA PACHECO	2022	20/jun/22	23/jun/22	1ºPARC
1450332	JEVISON DE JESUS DOS SANTOS	2022	20/jun/22	14/jul/22	2ºPARC
3037069	JOANA BRANDAO TAVARES	2022	20/jun/22	24/jun/22	1ºPARC
1361004	JOANNA MARIA DA CUNHA DE OLIVEIRA SA	2022	15/jun/22	26/jun/22	1ºPARC
1099329	JOAO CARLOS MEDEIROS	2021	06/jun/22	06/jul/22	2ºPARC
1192276	JOAO VICTOR MUNIZ REIS	2022	27/jun/22	01/jul/22	2ºPARC
1151785	JONES SANTOS ARAUJO	2022	27/jun/22	01/jul/22	1ºPARC
1553832	JORGE ANTONIO SILVA COSTA	2021	13/jun/22	19/jun/22	3ºPARC
2398350	JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	2022	20/jun/22	24/jun/22	2ºPARC
3152050	JOSE FREDERICO BAYLAO NETO	2021	11/jun/22	25/jun/22	1ºPARC
2412882	JOSE MILTON DE SENA FILHO	2021	20/jun/22	09/jul/22	3ºPARC
1381886	JULIANA COELHO GONTIJO	2022	20/jun/22	01/jul/22	2ºPARC
3072804	JULIANA PEREIRA DE QUADROS	2021	13/jun/22	13/jun/22	1ºPARC
1705167	JUVINO ALVES DOS SANTOS FILHO	2022	13/jun/22	30/jun/22	1ºPARC
1186338	KAMILA PONTES LIMA	2021	27/jun/22	01/jul/22	2ºPARC
3124675	KEYLLA DANTAS	2021	06/jun/22	25/jun/22	2ºPARC
3025873	KHETRIN SILVA MACIEL	2022	10/jun/22	27/jun/22	2ºPARC
3067501	LAILA CHEIBUB COSTA RODRIGUES	2021	11/jun/22	25/jun/22	2ºPARC
3138337	LARISSA FERREIRA CORREIA BAESSO	2021	11/jun/22	25/jun/22	2ºPARC

1170380	LARISSA NEVES	2022	20/jun/22	24/jun/22	2ºPARC
1220961	LEONARDO DA SILVA SOUZA	2022	06/jun/22	15/jun/22	2ºPARC
1348447	LIDYANE MARIA FERREIRA DE SOUZA	2022	20/jun/22	01/jul/22	1ºPARC
1803265	LILIAN REICHERT COELHO	2021	21/jun/22	30/jun/22	3ºPARC
1658094	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	2021	27/jun/22	18/jul/22	2ºPARC
1431908	LIZIANE MARTINS	2021	11/jun/22	25/jun/22	2ºPARC
1188268	LORENA MOREIRA DO VALE ALMEIDA	2022	30/jun/22	08/jul/22	2ºPARC
1187566	LUAN DA COSTA RAMOS	2021	27/jun/22	01/jul/22	2ºPARC
1051730	LUANA CAMPINHO REGO	2022	20/jun/22	23/jun/22	2ºPARC
1486596	LUCIANA BEATRIZ BASTOS AVILA	2022	11/jun/22	04/jul/22	2ºPARC
1170549	LUCIANA ROSA BATISTA	2022	20/jun/22	24/jun/22	2ºPARC
1155064	LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS	2021	06/jun/22	15/jun/22	3ºPARC
1552711	LUIZ ANTONIO SILVA ARAUJO	2021	11/jun/22	06/jul/22	2ºPARC
3217922	LUIZ HENRIQUE LEMOS SILVEIRA	2021	06/jun/22	20/jun/22	3ºPARC
1652867	LUIZ NORBERTO WEBER	2022	11/jun/22	25/jun/22	2ºPARC
2237127	LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES	2021	20/jun/22	09/jul/22	2ºPARC
2398324	MAIANA FREITAS DE JESUS	2022	20/jun/22	24/jun/22	1ºPARC
1960928	MARA LUCIA AGOSTINI VALLE	2021	13/jun/22	03/jul/22	3ºPARC
1163433	MARCEL ANDERSON NASCIMENTO NOVAIS	2022	20/jun/22	23/jun/22	2ºPARC
1033579	MARCELO EHLERS LOUREIRO	2021	15/jun/22	25/jun/22	2ºPARC
1020930	MARCELO SIMON WASEM	2021	13/jun/22	24/jun/22	3ºPARC
1794890	MARCIA MARIA DOS SANTOS DE MORAES	2021	11/jun/22	25/jun/22	2ºPARC
1563747	MARCOS EDUARDO CORDEIRO BERNARDES	2022	13/jun/22	13/jun/22	1ºPARC
1625472	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	2022	11/jun/22	27/jun/22	1ºPARC
1580518	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERR	2021	13/jun/22	27/jun/22	3ºPARC
2405310	MARIA GABRIELA GOES DE OLIVEIRA	2021	07/jun/22	23/jun/22	3ºPARC
1630950	MARIA HELENA MACHADO PIZA FIGUEIREDO	2021	17/jun/22	01/jul/22	2ºPARC
2400162	MARIANA CARLOS DE ANDRADE LYRA	2021	27/jun/22	08/jul/22	2ºPARC
3044886	MARIO MARQUES DA SILVA JUNIOR	2022	20/jun/22	04/jul/22	2ºPARC
1188284	MARISTELA ARAGAO DE MATOS	2022	13/jun/22	17/jun/22	2ºPARC
2249431	MARTIN DOMECCQ	2021	13/jun/22	22/jun/22	2ºPARC
3067889	MELINA FERREIRA FRANCO RIBEIRO	2021	11/jun/22	25/jun/22	2ºPARC
1164141	MIAME CHAN SOUZA SANTOS	2022	22/jun/22	30/jun/22	2ºPARC
1938428	MILENA DOREA DE ALMEIDA	2021	13/jun/22	26/jun/22	3ºPARC
1426246	MYDIA FALCAO FREITAS	2022	13/jun/22	23/jun/22	1ºPARC

1956163	NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA	2021	28/jun/22	12/jul/22	2ºPARC
1254850	NAIARA DE LIMA SILVA	2021	13/jun/22	29/jun/22	3ºPARC
3067995	NAISSA DE CARVALHO RAJAO	2021	13/jun/22	27/jun/22	1ºPARC
1007082	OLIVIA MARIA PEREIRA DUARTE	2021	20/jun/22	25/jun/22	2ºPARC
3025974	PABLO ANTUNHA BARBOSA	2022	05/jun/22	09/jun/22	1ºPARC
1249090	PAULA PEIXOTO MESSIAS BARRETO	2022	11/jun/22	25/jun/22	1ºPARC
1155936	PEDRO ALAN SOARES FERREIRA	2021	06/jun/22	06/jun/22	2ºPARC
1187616	PEDRO SAVIO OLIVEIRA COSTA SILVA	2021	18/jun/22	27/jun/22	2ºPARC
1400107	RAFAEL ALEXANDRE GOMES DOS PRAZERES	2022	17/jun/22	25/jun/22	1ºPARC
1177227	RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO	2021	27/jun/22	08/jul/22	2ºPARC
1259052	REGIANE SILVA DOS SANTOS	2021	27/jun/22	08/jul/22	1ºPARC
1148135	REGINA MARIA DA COSTA SMITH MAIA	2021	13/jun/22	23/jun/22	1ºPARC
3041886	RENATA COELHO SANTOS ALVES	2022	17/jun/22	01/jul/22	2ºPARC
1060642	RENATA SOARES PASSINHO	2022	20/jun/22	30/jun/22	1ºPARC
1223733	RHASSEN ABDALA NASCIMENTO SAMPAIO	2021	13/jun/22	17/jun/22	1ºPARC
1338484	RICARDO GABRIEL DE ALMEIDA MESQUITA	2021	20/jun/22	01/jul/22	2ºPARC
2635597	ROBERTA RABELO MAIA COSTA	2021	27/jun/22	16/jul/22	3ºPARC
3074908	ROBERTO CESAR PAEZ FARINA	2021	11/jun/22	25/jun/22	2ºPARC
1861478	ROBSON DA SILVA MAGALHAES	2022	13/jun/22	23/jun/22	2ºPARC
1170547	RODRIGO PEREIRA MESQUITA	2022	06/jun/22	04/jul/22	2ºPARC
1149517	RODRIGO RIBEIRO BARRETO	2021	20/jun/22	04/jul/22	2ºPARC
1443411	RODRIGO SILVA SANTOS	2021	11/jun/22	25/jun/22	2ºPARC
1273366	ROSANGELA PEREIRA DE TUGNY	2021	12/jun/22	26/jun/22	1ºPARC
2235905	SAMARA ASSUNCAO CARVALHO	2021	28/jun/22	07/jul/22	1ºPARC
1420399	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	2022	27/jun/22	06/jul/22	2ºPARC
3073917	SAULO RONDINELLI XAVIER DA SILVA	2021	13/jun/22	26/jun/22	1ºPARC
1322722	SEBASTIAO RODRIGO FERREIRA	2022	13/jun/22	27/jun/22	2ºPARC
1467704	SERGIO BARBOSA DE CERQUEDA	2021	11/jun/22	25/jun/22	3ºPARC
3067737	SERGIO SILVA DE FREITAS	2021	11/jun/22	25/jun/22	2ºPARC
1968210	SILVIA KIMO COSTA	2022	01/jun/22	05/jun/22	2ºPARC
3029055	SILVIO TAROU SASAKI	2022	20/jun/22	23/jun/22	1ºPARC
1170396	SORAYA CARPES ROSSETO	2021	13/jun/22	22/jun/22	1ºPARC
1655157	THAINA DE MATTOS FREIRE BARBOSA	2021	27/jun/22	26/jul/22	1ºPARC
1481029	THIAGO ALVES DE JESUS	2022	01/jun/22	13/jun/22	2ºPARC
3074212	THIAGO MAFRA BATISTA	2021	12/jun/22	26/jun/22	2ºPARC
1738832	VALERIA GIANNELLA	2022	18/jun/22	22/jun/22	3ºPARC
1189312	VANNER BOERE SOUZA	2021	06/jun/22	23/jun/22	1ºPARC

1398466	VICTOR AUGUSTO LAGE PENA	2022	20/jun/22	23/jun/22	1ºPARC
2236519	VICTOR PORTO LOPES	2021	13/jun/22	23/jun/22	2ºPARC
2238485	VICTOR ROCHA NERES	2022	06/jun/22	15/jun/22	2ºPARC
1993763	VINICIUS DE AMORIM SILVA	2021	10/jun/22	24/jun/22	3ºPARC
1155442	VITOR MATHEUS NASCIMENTO DOS SANTOS	2021	22/jun/22	23/jun/22	2ºPARC
1044762	WAGNER GONCALVES MACENA	2021	11/jun/22	25/jun/22	2ºPARC
2236495	WAGNER SILVA SA	2022	20/jun/22	08/jul/22	2ºPARC
1674884	WALDIR FERRETI JUNIOR	2021	11/jun/22	25/jun/22	2ºPARC
1870082	WALLACE REZENDE FERNANDES	2022	06/jun/22	26/jun/22	2ºPARC
1955874	WANDERLEY DE JESUS SOUZA	2021	12/jun/22	26/jun/22	1ºPARC
1719380	WAYNER TRISTAO GONCALVES	2022	12/jun/22	25/jun/22	1ºPARC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERÍODO DE 01/06/2022 A 30/06/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000039/22	GUILHERME FOSCOLO DE MOURA GOMES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/06/2022	16/06/2022	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	4,0	1.015,20	0,00	1.015,20
							16/06/2022	16/06/2022	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.142,10	0,00	1.142,10	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.058,82
000042/22	LEILA OLIVEIRA SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/05/2022	05/06/2022	Salvador (BA)	Maceió (AL)	Aéreo	6,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							05/06/2022	05/06/2022	Maceió (AL)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.303,90	0,00	1.303,90	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.199,80
000047/22	GUILHERME FOSCOLO DE MOURA GOMES	UFESBA	UFESBA	INTERNACIONAL	Em Prestação de Contas	Internacional - Congresso	05/06/2022	11/06/2022	Ilhéus (BA)	Cidade do México (México)	Aéreo	5,5	8.917,22	4.233,40	13.150,62
							11/06/2022	12/06/2022	Cidade do México (México)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	1,0	1.621,31	4.233,40	5.854,71
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	10.538,53	8.466,80	19.005,33	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,12	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			18.901,21
000048/22	JOANA ANGELICA	UFESBA	UFESBA	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - Congresso	05/06/2022	05/06/2022	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	GUIMARAES DA LUZ Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)	
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
							05/06/2022	11/06/2022	Ilhéus (BA)	Cidade do México (México)	Aéreo	5,5	9.753,20	4.233,40	13.986,60	
							11/06/2022	12/06/2022	Cidade do México (México)	Ilhéus (BA)	Aéreo	1,5	2.659,96	4.233,40	6.893,36	
							12/06/2022	12/06/2022	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total												7,0	12.413,16	8.466,80	20.879,96	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,12	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				20.870,84
000049/22	ALESSANDRA MELLO SIMOES PAIVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/06/2022	09/06/2022	Ilhéus (BA)	Uberlândia (MG)	Aéreo	3,0	634,50	1.358,53	1.993,03	
							09/06/2022	09/06/2022	Uberlândia (MG)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	105,75	1.314,27	1.420,02	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	740,25	2.672,80	3.413,05	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		101,60	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				3.406,45
000053/22	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/05/2022	30/05/2022	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							30/05/2022	01/06/2022	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	642,20	2.181,53	2.823,73	
							01/06/2022	01/06/2022	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.293,33	1.293,33	
							01/06/2022	01/06/2022	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	160,55	0,00	160,55	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	802,75	3.474,86	4.277,61	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				4.310,15
000064/22	FRANCISMARY ALVES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/05/2022	30/05/2022	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							30/05/2022	01/06/2022	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	1.250,63	1.786,43	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							01/06/2022	01/06/2022	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.245,23	1.245,23
							01/06/2022	01/06/2022	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	669,75	2.495,86	3.165,61
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.198,15
000065/22	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/05/2022	01/06/2022	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	939,63	1.475,43
							01/06/2022	01/06/2022	Brasília (DF)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	133,95	942,23	1.076,18
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	669,75	1.881,86	2.551,61
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.584,15
000066/22	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/05/2022	31/05/2022	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	2,0	507,60	0,00	507,60
							31/05/2022	01/06/2022	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	267,90	1.659,45	1.927,35
							01/06/2022	01/06/2022	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.340,23	1.340,23
							01/06/2022	01/06/2022	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	909,45	2.999,68	3.909,13
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.941,67
000067/22	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/05/2022	01/06/2022	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	1.349,63	1.885,43
							01/06/2022	01/06/2022	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	133,95	1.245,33	1.379,28

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	669,75	2.594,96	3.264,71
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.297,25	
000068/22	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/05/2022	30/05/2022	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/05/2022	01/06/2022	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	1.349,63	1.885,43
							01/06/2022	01/06/2022	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.245,33	1.245,33
							01/06/2022	01/06/2022	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	669,75	2.594,96	3.264,71
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.297,25	
000071/22	AQUILINO PAIVA LINS JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/06/2022	08/06/2022	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							08/06/2022	08/06/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		380,04	
000072/22	ANA LUIZA VIEIRA BARRETO ONNIS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/06/2022	08/06/2022	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							08/06/2022	08/06/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		380,04	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000073/22	ANDRE DE ALMEIDA REGO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/06/2022	10/06/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	1,0	211,50	0,00	211,50
							10/06/2022	10/06/2022	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		211,74	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			582,35
000075/22	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/06/2022	06/06/2022	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/06/2022	08/06/2022	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	2,0	507,60	510,53	1.018,13
							08/06/2022	08/06/2022	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	506,45	506,45
							08/06/2022	08/06/2022	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	634,50	1.016,98	1.651,48	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.684,02
000076/22	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/06/2022	06/06/2022	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	1,0	253,80	0,00	253,80
							06/06/2022	06/06/2022	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	380,70	0,00	380,70	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			359,88
000077/22	LUCAS DE SOUZA MOREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/06/2022	30/06/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							30/06/2022	30/06/2022	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			713,22
000078/22-1C	PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	26/06/2022	01/07/2022	Salvador (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	5,0	1.057,50	0,00	1.057,50
							01/07/2022	01/07/2022	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	1.163,25	0,00	1.163,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.059,15
000079/22	ADRIANO RODRIGUES SOARES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/06/2022	30/06/2022	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00
							30/06/2022	30/06/2022	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		129,68	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			666,82
000080/22-1C	FAGNER JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/06/2022	30/06/2022	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	4,0	846,00	0,00	846,00
							30/06/2022	30/06/2022	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											4,5	951,75	0,00	951,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		128,68	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			823,07
000086/22	ARLETE CAMARGO ALVES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/06/2022	30/06/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00
							30/06/2022	30/06/2022	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			713,22
000087/22	AMANDA SUELEN FERREIRA BASTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/06/2022	01/07/2022	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							01/07/2022	02/07/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							02/07/2022	02/07/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			487,11
000088/22	LUCE ALVES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/06/2022	01/07/2022	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							01/07/2022	02/07/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							02/07/2022	02/07/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			400,86
000089/22	MARISTELA ARAGAO DE MATOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/06/2022	01/07/2022	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							01/07/2022	02/07/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							02/07/2022	02/07/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			400,86
000090/22	JAILSON SANTOS DE NOVAIS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	30/06/2022	03/07/2022	Porto Seguro (BA)	Chapecó (SC)	Aéreo	3,0	531,00	0,00	531,00
							03/07/2022	03/07/2022	Chapecó (SC)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			577,86
000093/22	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/06/2022	21/06/2022	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/06/2022	24/06/2022	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	963,30	973,53	1.936,83
							24/06/2022	24/06/2022	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.116,23	1.116,23
							24/06/2022	24/06/2022	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	160,55	0,00	160,55
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.123,85	2.089,76	3.213,61	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.225,33
000097/22	JOSE EDSON TOURINHO DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/06/2022	01/07/2022	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							01/07/2022	02/07/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							02/07/2022	02/07/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			400,86
Sub-Total Geral												95,0	40.850,70	38.755,32	79.606,02
Total (R\$)													78.920,44		